



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Aquisição de gerador estacionário a diesel para a Unidade Básica de Saúde

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO**

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Proposta Ministério da Saúde nº 13850694000126003

Emenda Parlamentar nº 41840003

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços públicos de saúde prestados pela Unidade Básica de Saúde do Município de São Vendelino/RS, mediante a aquisição de um Grupo Gerador Estacionário a Diesel. A demanda surge em razão das frequentes oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica registradas nos últimos anos, situação que compromete diretamente o funcionamento dos equipamentos indispensáveis à manutenção dos atendimentos prestados à população. Considerando que a Unidade Básica de Saúde realiza atendimentos contínuos e abriga equipamentos sensíveis à interrupção de energia, torna-se imprescindível a adoção de medidas que assegurem a continuidade operacional dos serviços.

A ausência de fonte alternativa de energia representa risco significativo para a conservação de medicamentos, vacinas e demais insumos termolábeis armazenados em equipamentos de refrigeração, além de comprometer sistemas informatizados, equipamentos odontológicos, dispositivos de diagnóstico e demais recursos tecnológicos utilizados na prestação dos serviços de saúde. Eventuais quedas de energia podem ocasionar prejuízos financeiros decorrentes da perda de medicamentos, interrupção de atendimentos e danos permanentes aos equipamentos públicos, afetando diretamente a qualidade da assistência prestada à comunidade.

A contratação também encontra justificativa no interesse público, uma vez que a saúde constitui serviço essencial e não pode sofrer descontinuidade em razão de fatores externos relacionados ao fornecimento de energia elétrica. O gerador permitirá o funcionamento ininterrupto da estrutura física e tecnológica da Unidade Básica de Saúde, garantindo condições adequadas para atendimento da população mesmo durante situações emergenciais, intempéries climáticas ou falhas na rede de distribuição de energia.

A necessidade da contratação foi formalmente apresentada, a qual restou demonstrada que a aquisição do equipamento é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, preservar



equipamentos e medicamentos e garantir a manutenção dos atendimentos sem prejuízos aos usuários do Sistema Único de Saúde.

## **2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal, especialmente aqueles relacionados à melhoria da infraestrutura da rede pública de saúde e ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde. Ainda que o Município não possua Plano Anual de Contratações formalmente consolidado para o exercício correspondente, a presente demanda encontra respaldo no planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, estando vinculada diretamente às ações voltadas à qualificação dos serviços prestados à população.

Importante destacar que a aquisição decorre de recurso específico oriundo de transferência voluntária da União, proveniente do Ministério da Saúde, por meio da Proposta de Equipamento nº 13850694000126003, vinculada à Emenda Parlamentar nº 41840003, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Município. Trata-se de recurso com finalidade previamente definida, cuja aplicação atende integralmente aos objetivos estabelecidos pelo órgão concedente.

A contratação também guarda compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro da Administração Municipal, uma vez que os recursos encontram-se vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, assegurando a disponibilidade financeira necessária para sua execução. Dessa forma, resta evidenciado o alinhamento da contratação com as diretrizes administrativas, orçamentárias e estratégicas do Município.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto consiste na aquisição de 01 (um) Grupo Gerador Estacionário a Diesel, novo, sem uso anterior, destinado ao atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de São Vendelino/RS. O equipamento deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes na Proposta de Equipamento cadastrada junto ao Ministério da Saúde, observando os parâmetros mínimos exigidos para habilitação e aceitação do objeto.

O equipamento deverá ser fornecido em linha de produção normal do fabricante, sendo vedado o fornecimento de equipamentos reconicionados, remanufaturados, usados, adaptados, protótipos, demonstradores de



showroom ou equipamentos fabricados exclusivamente para atendimento da licitação sem histórico comprovado de comercialização. Todos os componentes deverão ser novos, originais de fábrica e compatíveis entre si, garantindo pleno funcionamento do conjunto.

O grupo gerador deverá possuir potência mínima de 71,0/78,0 kVA, em regime de operação contínua e Stand-By, motor diesel refrigerado a água, alternador trifásico brushless, regulador automático de tensão (AVR), painel digital microprocessado, sistema de partida elétrica, quadro de transferência automática (QTA), tanque de combustível integrado e isolamento acústico, atendendo integralmente às especificações técnicas aprovadas pelo Ministério da Saúde.

O fabricante do motor e do alternador deverá possuir tradição e reconhecimento no mercado nacional ou internacional, com ampla rede de assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição no território nacional, visando garantir a manutenção do equipamento durante toda sua vida útil. Poderá ser exigida documentação técnica, catálogos e manuais que comprovem a procedência e características dos componentes ofertados.

O equipamento deverá possuir carenagem acústica fabricada em chapa de aço tratada contra corrosão, com pintura eletrostática ou tecnologia equivalente, resistente à exposição climática, garantindo proteção adequada dos componentes internos e prolongamento da vida útil do equipamento. A cabine deverá possuir portas de inspeção e manutenção que permitam fácil acesso aos componentes mecânicos e elétricos.

O gerador deverá apresentar nível de ruído compatível com ambientes urbanos e unidades de saúde, observando pressão sonora máxima entre 70 e 75 dB(A) a sete metros de distância, conforme especificação aprovada pelo Ministério da Saúde, devendo a contratada apresentar laudos ou documentação técnica do fabricante comprovando o atendimento do requisito.

O conjunto deverá possuir todos os sistemas de proteção necessários à operação segura, incluindo proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão, sobretensão, frequência inadequada, falha de partida, baixa pressão de óleo, alta temperatura do motor, falha de carregamento da bateria e demais proteções recomendadas pelas normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá fornecer, sem custos adicionais, todos os acessórios, cabos, conectores, dispositivos de proteção, sistemas de fixação, baterias, fluidos, componentes e materiais necessários à perfeita instalação,



funcionamento e operação do equipamento, ainda que não expressamente mencionados nas especificações técnicas.

A entrega deverá contemplar a instalação completa, testes operacionais, partida assistida, treinamento básico dos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e emissão de relatório técnico de funcionamento, demonstrando que o equipamento se encontra apto para entrar em operação automática em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica.

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas de funcionamento, contados do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo integralmente peças, componentes, mão de obra, deslocamentos técnicos e demais custos necessários à correção de defeitos de fabricação ou funcionamento.

A empresa fornecedora deverá possuir assistência técnica autorizada própria ou credenciada localizada no Estado do Rio Grande do Sul, ou apresentar declaração formal de atendimento técnico no Município ou região, garantindo suporte rápido em caso de necessidade de manutenção corretiva durante o período de garantia.

A contratada deverá fornecer catálogo técnico, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, certificados de garantia, notas fiscais, relação de peças de reposição e demais documentos exigidos para o adequado controle patrimonial e operacional do equipamento.

O objeto deverá atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO, NR-10, NR-12, normas ambientais e demais regulamentações aplicáveis à fabricação, comercialização e instalação de grupos geradores, cabendo à contratada comprovar o atendimento mediante apresentação da documentação pertinente quando solicitado pela Administração.

Para fins de recebimento definitivo, a Administração poderá realizar inspeção técnica e testes operacionais, podendo rejeitar equipamentos que apresentem desempenho inferior ao especificado, defeitos de fabricação, incompatibilidades técnicas ou qualquer condição que comprometa sua utilização segura e eficiente no atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde.

A entrega deverá ocorrer no prazo de 20 dias, na sede da Secretaria Municipal da Saúde - Travessa Prof. Neli Backes, s/n, Centro, São Vendelino/RS, observando todas as condições de transporte e integridade dos bens.



#### **4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES**

A estimativa quantitativa da contratação foi definida a partir da necessidade operacional identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, considerando a estrutura física da Unidade Básica de Saúde e a capacidade necessária para garantir o funcionamento simultâneo dos equipamentos essenciais durante eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica.

A Proposta de Equipamento nº 13850694000126003, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, prevê a aquisição de 01 (um) Grupo Gerador Estacionário a Diesel, quantitativo considerado suficiente para atender a totalidade da demanda atualmente existente. O dimensionamento do equipamento foi previamente validado pelo órgão concedente do recurso, levando em consideração as características da unidade assistida e a necessidade de garantir autonomia energética adequada.

A aquisição de quantitativo superior geraria custos desnecessários à Administração Pública, enquanto quantitativo inferior não atenderia às necessidades operacionais da Unidade Básica de Saúde. Dessa forma, a contratação de uma única unidade mostra-se suficiente, adequada e proporcional à necessidade identificada.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA**

Foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica à Unidade Básica de Saúde. Após análise técnica e econômica, verificou-se que o Grupo Gerador Estacionário a Diesel representa a solução mais eficiente para atendimento da necessidade identificada.

O grupo gerador oferece elevada confiabilidade operacional, rápida entrada em funcionamento, capacidade de atender integralmente a carga instalada da Unidade Básica de Saúde. Além disso, trata-se de tecnologia amplamente utilizada em estabelecimentos de saúde, possuindo comprovada eficiência para situações emergenciais.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme consta na Proposta de Equipamento nº 13850694000126003 do Ministério da Saúde, o valor estimado para aquisição do Grupo Gerador Estacionário a Diesel corresponde a **R\$ 97.516,00 (noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais)**, valor previamente validado pelo órgão concedente do recurso.



O valor estimado foi estabelecido pelo próprio sistema ministerial de cadastramento de propostas, observando parâmetros nacionais de referência para o equipamento pretendido. Assim, a estimativa possui respaldo técnico e financeiro, servindo como referência para a realização do processo licitatório e para a verificação da vantajosidade das propostas apresentadas.

A contratação será custeada integralmente por recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 41840003, vinculada ao Ministério da Saúde e destinada à aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Município de São Vendelino/RS.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição, transporte, entrega, instalação, testes operacionais e disponibilização para uso de um Grupo Gerador Estacionário a Diesel destinado à Unidade Básica de Saúde do Município. O equipamento deverá entrar automaticamente em operação sempre que houver interrupção no fornecimento de energia elétrica, garantindo o funcionamento contínuo das atividades desenvolvidas no local.

A contratação contempla o fornecimento completo do equipamento, incluindo todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, quadro de transferência automática, sistema de proteção elétrica, painel de controle, acessórios, documentação técnica e garantia do fabricante. Também deverá ser assegurada assistência técnica durante o período de garantia.

Com a implementação da solução, a Administração Municipal passará a contar com fonte alternativa de energia capaz de preservar medicamentos, vacinas, sistemas informatizados e equipamentos de saúde, garantindo a continuidade dos atendimentos e reduzindo significativamente os riscos operacionais decorrentes das interrupções no fornecimento de energia elétrica.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada em item único, considerando a natureza indivisível do objeto e a necessidade de compatibilidade entre todos os componentes que integram o sistema de geração de energia. O fornecimento por único contratado garante uniformidade técnica, compatibilidade operacional e adequada responsabilização pela instalação e funcionamento do equipamento.

O parcelamento da contratação poderia resultar em incompatibilidades entre componentes, dificuldades na definição de responsabilidades em caso de falhas e aumento dos custos administrativos relacionados à fiscalização e



gestão contratual. Além disso, a natureza técnica do objeto exige integração entre todos os elementos que compõem a solução.

Dessa forma, verifica-se que a contratação em item único atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, proporcionando maior segurança à Administração e melhor resultado para a execução do objeto.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação pretende garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, mesmo durante situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica. Busca-se assegurar o funcionamento ininterrupto dos equipamentos essenciais da Unidade Básica de Saúde, reduzindo riscos operacionais e ampliando a segurança dos atendimentos realizados.

Pretende-se ainda preservar medicamentos, vacinas e demais insumos termolábeis armazenados na unidade, evitando perdas financeiras e comprometimento das ações de saúde pública. O equipamento também proporcionará maior segurança para os sistemas informatizados e demais equipamentos eletrônicos utilizados nas atividades administrativas e assistenciais.

Como resultado adicional, espera-se a redução de custos decorrentes de danos a equipamentos, perdas de medicamentos e interrupções de serviços, contribuindo para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de saúde.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Previamente à contratação, deverá ser elaborado o Termo de Referência contendo todas as especificações técnicas do objeto, critérios de julgamento, condições de execução, forma de recebimento e demais requisitos necessários à adequada condução do procedimento licitatório.

A Administração deverá designar servidor responsável pela fiscalização e gestão contratual, promovendo orientações quanto às atribuições relacionadas ao acompanhamento da entrega, instalação, testes e recebimento definitivo do equipamento. Também deverão ser definidos os procedimentos internos para controle patrimonial e manutenção preventiva.

Deverá ser providenciado local adequado para instalação do equipamento, observando requisitos técnicos, elétricos e estruturais necessários ao seu funcionamento seguro e eficiente.



## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

No momento da elaboração deste estudo, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto principal. A aquisição do Grupo Gerador Estacionário possui autonomia funcional e operacional, podendo ser executada independentemente de outras contratações.

Eventualmente poderão ser realizadas futuras contratações relacionadas à manutenção preventiva, fornecimento de combustível ou aquisição de peças de reposição, conforme a necessidade operacional identificada ao longo da vida útil do equipamento. Contudo, tais contratações não interferem na viabilidade da presente aquisição.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pode ser realizada de forma independente, sem qualquer prejuízo à sua funcionalidade ou efetividade.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A utilização de grupo gerador movido a diesel possui impactos ambientais relacionados à emissão de gases e ao consumo de combustível fóssil. Contudo, considerando que sua utilização ocorrerá apenas em situações emergenciais e por períodos limitados, tais impactos são considerados reduzidos e compatíveis com a finalidade pública pretendida.

Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a aquisição de equipamento moderno, eficiente e em conformidade com as normas ambientais vigentes, visando minimizar o consumo de combustível e a emissão de poluentes. Também deverão ser observados os procedimentos adequados para armazenamento e manuseio de combustíveis e lubrificantes.

A Administração Municipal deverá promover a manutenção periódica do equipamento, garantindo seu funcionamento eficiente e reduzindo potenciais impactos ambientais decorrentes de falhas operacionais ou desgaste prematuro dos componentes.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente adequada e plenamente compatível com o interesse público, atendendo às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de São Vendelino/RS.

A aquisição do Grupo Gerador Estacionário a Diesel permitirá assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, preservar equipamentos e



*Município de São Vendelino  
Estado do Rio Grande do Sul*



medicamentos, reduzir riscos operacionais e ampliar a segurança dos atendimentos prestados à população. A solução proposta apresenta compatibilidade com os objetivos institucionais da Administração Pública e encontra respaldo nos recursos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar nº 41840003, vinculada à Proposta de Equipamento nº 13850694000126003 do Ministério da Saúde.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo administrativo para realização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

São Vendelino, 23 de Julho de 2026.

**LAÍS KOLLER DEWES**

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

**Aprovo o estudo e autorizo a licitação.**

---

**REGIS PAULO FRITZEN,**  
Prefeito Municipal  
São Vendelino/RS